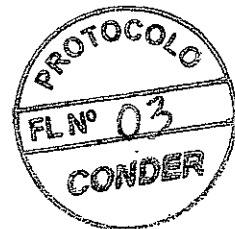


ANEXO VIII



Re: subleito . 324 Viaduto Noíde Cerqueira .

Leonardo Borges <leonardo.borges@viabahiasa.com.br>

sex 01/09/2017 21:47

Para:Francisco Bonfim Fonseca <francisconfonseca@conder.ba.gov.br>; Dener Pimenta <denepimenta@viabahiasa.com.br>; Sergio de Oliveira Silva <sergio.silva4@conder.ba.gov.br>;

Cc:Djavan Santos <djavan.santos@viabahiasa.com.br>; Josue Oliveira <josue.oliveira@viabahiasa.com.br>; Valter Machado <valter@mazzaengenharia.com.br>; Jamson Menezes <jamson.atpeng@gmail.com>; Ivan Carrera Fernandes <ivan.carrera@atp.eng.br>; 'Renato Gonçalves da Silva' <renato.goncalves@ductor.com.br>; Marcos Kazuo <kazuo@ductor.com.br>;

Caro Francisco,

Se a camada de Binder e o CBUQ estiver seu projeto de mistura executado de modo adequado, e os materiais da mistura forem os adequados, é pouco provável que haja a formação de trilho de rodas. Lembro que as cargas neste segmentos são elevadas e o dimensionamento indicou essa espessura.

A formação de trilho de rodas, se ocorrer, deverá ser apurada e levada em consideração a questão do projeto de mistura (teor de ligante, granulometria, volume de vazios) e a qualidade do material aplicado, antes de concluir que o problema foi apenas a espessura.

Também, a fim de deixar registrado.

Atenciosamente,

Leonardo Machado Borges

Supervisor de Qualidade, Fiscalização e Geotecnia

Tel. (75) 98226-4422

Rua do Jaracatiá, 106 – Caminho das Árvores

CEP 41.820-665 – Salvador/BA

Descrição: logo_email_3

De: Francisco Bonfim Fonseca <francisconfonseca@conder.ba.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 23 de agosto de 2017 08:23:11

Para: Dener Pimenta; Sergio de Oliveira Silva

Cc: Djavan Santos; Leonardo Borges; Josue Oliveira; Valter Machado; Jamson Menezes; Ivan Carrera Fernandes

Assunto: Re: subleito . 324 Viaduto Noíde Cerqueira .

Dener,

Considerando a situação atual da obra, e o acordado com a PRF para conclusão dos serviços no trecho da BR-324 até o início da EXPOFEIRA, a Conder irá acatar o dimensionamento do pavimento recomendado pela Viabahia.

Salientamos apenas que, uma camada tão espessa de revestimento em CBUQ em trecho de curva poderá causar a ocorrência de trilho no asfalto, no entanto executaremos conforme indicado.

Valter e Ivan,

Solicito adotar as providências para atendimento. Atentar para o cronograma de execução acordado com a PRF.

Att,

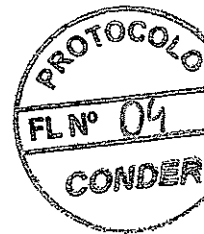
Francisco.

De: Dener Pimenta <denepimenta@viabahiasa.com.br>

Enviado: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 15:28:59

Para: Francisco Bonfim Fonseca; Sergio de Oliveira Silva

Cc: Djavan Santos; Leonardo Borges; Josue Oliveira



Francisco,

Segue as observações feitas após os ensaios.

Att,

Dener Pimenta de Oliveira

Supervisor de Faixa de Domínio

Tel. (71) 3037.1036 / (71) 9 9909.0933

Rua do Jaracatiá, 106 – Caminho das Árvores

CEP 41.820-665 – Salvador/BA



De: Leonardo Borges

Enviada em: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 14:50

Para: Dener Pimenta <denepimenta@viabahiasa.com.br>; Djavan Santos <djavan.santos@viabahiasa.com.br>; Josue Oliveira <josue.oliveira@viabahiasa.com.br>

Assunto: Re: subleito . 324 Viaduto Noíde Cerqueira .

Dener,

Para o CBR de 14% a 20% passou com a seguinte estrutura:

Revestimento = 15 cm CBUQ, sendo 2 camadas de Binder (Faixa B) = 10cm + 1 de CBUQ Faixa C;

Base = 15 cm de BGS

Sub-base = 20 cm de Rachão.

Com esses valores de CBR não foi possível reduzir a espessura do revestimento, apenas do BGS.

Atenciosamente,

Leonardo Machado Borges

Supervisor de Qualidade, Fiscalização e Geotecnia

Tel. (75) 98226-4422

Rua do Jaracatiá, 106 – Caminho das Árvores

CEP 41.820-665 – Salvador/BA

Descrição: logo_email_3

De: Dener Pimenta

Enviado: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 10:15:43

Para: Leonardo Borges; Djavan Santos; Josue Oliveira

Assunto: ENC: subleito . 324 Viaduto Noíde Cerqueira .

Prezados,

Seguem os ensaios no trecho da BR 324, km 523, Noíde Cerqueira...

Att,

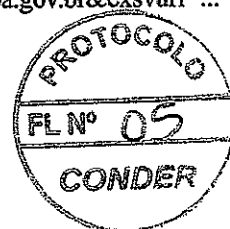
Dener Pimenta de Oliveira

Supervisor de Faixa de Domínio

Tel. (71) 3037.1036 / (71) 9 9909.0933

Rua do Jaracatiá, 106 – Caminho das Árvores

CEP 41.820-665 - Salvador/BA



De: Francisco Bonfim Fonseca [mailto:franciscofonseca@conder.ba.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 18 de agosto de 2017 14:48

Para: Dener Pimenta <denepimenta@viabahiasa.com.br>

Cc: tec.0802 ATP Engenharia <elvis.silva@atp.eng.br>; Sergio de Oliveira Silva <sergio.silva4@conder.ba.gov.br>

Assunto: Enc: subleito . 324 Viaduto Noíde Cerqueira .

Dener,

Conforme combinado em reunião da ultima quarta feira, segue para conhecimento, e para encaminhamento a Leonardo o resultado dos ensaios feitos no subleito dos trechos da BR-324 (km 523).

Att,
Francisco.

De: Valter Machado <valter@mazzaengenharia.com.br>

Enviado: sexta-feira, 18 de agosto de 2017 14:16

Para: Francisco Bonfim Fonseca

Assunto: ENC: subleito . 324 Viaduto Noíde Cerqueira .

Francisco,

Segue em anexo relatórios do subleito coletados na pista de aceleração e desaceleração do retorno.

Ainda esta incompleto, falta o limite de liquidez e plasticidade.

Atenciosamente,



Valter Machado
Engenheiro Civil
☎ +55 (71) 99689-0339
✉ valter@mazzaengenharia.com.br
🌐 www.mazzaengenharia.com.br

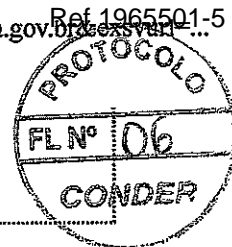


Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário. Ela contém informações que são confidenciais e protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação é proibida por lei. Se esta mensagem tenha sido recebida por engano, você deve saber que é proibido ler, copiar ou usá-la. Por favor, avise-nos imediatamente via e-mail e delete-a. Internet e-mail não garante a confidencialidade, nem a integridade ou a boa recepção das mensagens enviadas. A VIABAHIA não assume qualquer responsabilidade por essas circunstâncias. Se o destinatário desta mensagem não concorde com a utilização de Internet e-mail e gravação de mensagem, por favor nos avise imediatamente. As opiniões contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados, pertencem exclusivamente ao seu remetente e não representam a opinião da empresa a menos que seja especificamente dito que o remetente está autorizado para isso.

This message is intended exclusively for its addressee. It contains information that is CONFIDENTIAL and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. If this message has been received in error, you should know that it is forbidden to read copy or use it. Please immediately notify us via e-mail and delete it. Internet e-mail neither guarantees the confidentiality nor the integrity or proper receipt of the messages sent. VIABAHIA does not assume any liability for those circumstances. If the addressee of this message does not consent to the use of Internet e-mail and message recording, please notify us immediately. The opinions contained in this message and the attached archives, belong exclusively to their sender and they do not represent the opinion of the company unless it is said specifically and the sender is authorized for it.

Este mensaje se dirige Exclusivamente a su destinatario. Contiene información CONFIDENCIAL sometida um secreto profesional o cuya Divulgación ESTÁ prohibida por la ley. Si ha recibido este mensaje POR erro, debe saber Que su lectura, copia y USO están prohibidos. Le rogamos Que nsa lo Comunique inmediatamente POR ESTA misma vía y Proceda a su destrucción. El Correo electrónico através da Internet não permite assegurar la confidencialidad de los mensajes Que se transmiten ni su integridad o Correcta recepción. VIABAHIA não Assume responsabilidad por estas circunstancias. Si el destinatario de este mensaje não consintiera la utilización del Correo electrónico através da Internet y la grabación de los mensajes, rogamos lo ponga en nuestro conocimiento de forma inmediata. Las opiniones contenidas en este mensaje y en los archivos adjuntos, pertenecen Exclusivamente a su remitente y no representan La Opinión de



la empresa salva Que se diga expresamente y el remitente esté Autorizado parágrafo ello.

VIABAHIA S.A.

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário. Ela contém informações que são confidenciais e protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação é proibida por lei. Se esta mensagem tenha sido recebida por engano, você deve saber que é proibido ler, copiar ou usá-la. Por favor, avise-nos imediatamente via e-mail e delete-a. Internet e-mail não garante a confidencialidade, nem a integridade ou a boa recepção das mensagens enviadas. A VIABAHIA não assume qualquer responsabilidade por essas circunstâncias. Se o destinatário desta mensagem não concorde com a utilização de Internet e-mail e gravação de mensagem, por favor nos avise imediatamente. As opiniões contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados, pertencem exclusivamente ao seu remetente e não representam a opinião da empresa a menos que seja especificamente dito que o remetente está autorizado para isso.

This message is intended exclusively for its addressee. It contains information that is CONFIDENTIAL and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. If this message has been received in error, you should know that it is forbidden to read copy or use it. Please immediately notify us via e-mail and delete it. Internet e-mail neither guarantees the confidentiality nor the integrity or proper receipt of the messages sent. VIABAHIA does not assume any liability for those circumstances. If the addressee of this message does not consent to the use of Internet e-mail and message recording, please notify us immediately. The opinions contained in this message and the attached archives, belong exclusively to their sender and they do not represent the opinion of the company unless it is said specifically and the sender is authorized for it.

Este mensaje se dirige Exclusivamente a su destinatario. Contiene información CONFIDENCIAL sometida um secreto profesional o cuya Divulgación ESTÁ prohibida por la ley. Si ha recibido este mensaje POR error, debe saber Que su lectura, copia y USO están prohibidos. Le rogamos Que nsa lo Comunique inmediatamente POR ESTA misma vía y Proceda a su destrucción. El Correo electrónico através da Internet não permite asegurar la confidencialidad de los mensajes Que se transmiten ni su integridad o Correcta recepción. VIABAHIA não Asume responsabilidad por estas circunstancias. Si el destinatario de este mensaje não consintiera la utilización del Correo electrónico através da Internet y la grabación de los mensajes, rogamos lo ponga en nuestro conocimiento de forma inmediata. Las opiniones contenidas en este mensaje y en los archivos adjuntos, pertenecen Exclusivamente a su remitente y no representan La Opinión de la empresa salva Que se diga expresamente y el remitente está Autorizado parágrafo ello.

VIABAHIA S.A.

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário. Ela contém informações que são confidenciais e protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação é proibida por lei. Se esta mensagem tenha sido recebida por engano, você deve saber que é proibido ler, copiar ou usá-la. Por favor, avise-nos imediatamente via e-mail e delete-a. Internet e-mail não garante a confidencialidade, nem a integridade ou a boa recepção das mensagens enviadas. A VIABAHIA não assume qualquer responsabilidade por essas circunstâncias. Se o destinatário desta mensagem não concorde com a utilização de Internet e-mail e gravação de mensagem, por favor nos avise imediatamente. As opiniões contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados, pertencem exclusivamente ao seu remetente e não representam a opinião da empresa a menos que seja especificamente dito que o remetente está autorizado para isso.

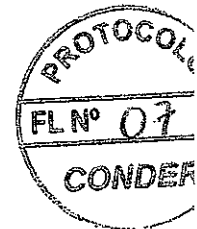
This message is intended exclusively for its addressee. It contains information that is CONFIDENTIAL and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. If this message has been received in error, you should know that it is forbidden to read copy or use it. Please immediately notify us via e-mail and delete it. Internet e-mail neither guarantees the confidentiality nor the integrity or proper receipt of the messages sent. VIABAHIA does not assume any liability for those circumstances. If the addressee of this message does not consent to the use of Internet e-mail and message recording, please notify us immediately. The opinions contained in this message and the attached archives, belong exclusively to their sender and they do not represent the opinion of the company unless it is said specifically and the sender is authorized for it.

Este mensaje se dirige Exclusivamente a su destinatario. Contiene información CONFIDENCIAL sometida um secreto profesional o cuya Divulgación ESTÁ prohibida por la ley. Si ha recibido este mensaje POR error, debe saber Que su lectura, copia y USO están prohibidos. Le rogamos Que nsa lo Comunique inmediatamente POR ESTA misma vía y Proceda a su destrucción. El Correo electrónico através da Internet não permite asegurar la confidencialidad de los mensajes Que se transmiten ni su integridad o Correcta recepción. VIABAHIA não Asume responsabilidad por estas circunstancias. Si el destinatario de este mensaje não consintiera la utilización del Correo electrónico através da Internet y la grabación de los mensajes, rogamos lo ponga en nuestro conocimiento de forma inmediata. Las opiniones contenidas en este mensaje y en los archivos adjuntos, pertenecen Exclusivamente a su remitente y no representan La Opinión de la empresa salva Que se diga expresamente y el remitente está Autorizado parágrafo ello.

VIABAHIA S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página. Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C1NUJQZWTIKO

Enc: VISTORIA DO DISPOSITIVO KM 523 - CONDER AV. NOIDE CERQUERIA



Francisco Bonfim Fonseca

sex 04/08/2017 10:35

Itens Enviados

Para: tec.0802 ATP Engenharia <elvis.silva@atp.eng.br>;

Cc: Sergio de Oliveira Silva <sergio.silva4@conder.ba.gov.br>;

Elvis,

Conforme conversamos, segue para análise (e-mail abaixo) as solicitações da VIABAHIA quanto ao projeto de pavimento no trecho da BR-324.

Att,
Francisco.

De: Djavan Santos <djavan.santos@viabahiasa.com.br>

Enviado: sexta-feira, 4 de agosto de 2017 09:54

Para: Francisco Bonfim Fonseca; Sergio Sena

Cc: Dener Pimenta; Josue Oliveira; Rubem Lima; Amanda West; Tassia Santos; Leonardo Borges

Assunto: ENC: VISTORIA DO DISPOSITIVO KM 523 - CONDER AV. NOIDE CERQUERIA

Francisco, bom dia.

Conforme combinado segue o e-mail transcrito no corpo desse e-mail para que consiga enviar o que fora solicitado pelo pessoal de projeto de pavimento da VIABAHIA:

Seguem considerações para o projeto de pavimentação:

Nosso N considerado para o atual trecho é $1,45 \times 10^8$. Para as faixas que serão de aceleração e desaceleração, pode-se considerar de 30 a 50% desse número N no dimensionamento, para os demais adotar o N de $1,45 \times 10^8$;

Fazer a verificação do dimensionamento pelo método mecanístico;

Identificar no projeto os limites defletoométricos a serem atendidos durante a obra;

Identificar no projeto quais os materiais granulares que serão utilizados nas camadas de base e sub-base;

Fazer os ensaios necessários para caracterização do material do subleito, bem como CBR;

Citar as normas para execução de cada uma das camadas do pavimento;

Identificar os locais que será necessário implantar dreno de pavimento devido a diferença entre as estruturas do pavimento existente e a implantar e devido ao greide da rodovia;

Fazer Volume II.

Além do projeto de pavimentação, alguns procedimentos serão necessários para liberação dos serviços:

Vistoria, por parte da VIABAHIA, nas usinas, no laboratório e nos equipamentos da empresa que irá executar a obra;

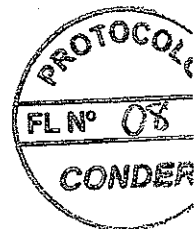
Apresentar à VIABAHIA o projeto de mistura asfáltica;

Apresentar à VIABAHIA o projeto de mistura das camadas granulares e os demais ensaios definidos em norma;

Os serviços só poderão ser iniciados após aprovação dos projetos de mistura, das usinas, do laboratório e dos equipamentos, por parte da VIABAHIA;

Nossa fiscalização irá acompanhar a execução dos serviços.

Sds,

**Djavan Santos**

Supervisor Geral Pleno – BR 324 e BA's 526 e 528

Tel. (71) 3025.9855 / (75) 9 8104.3596

Rua do Jaracatiá, 106 – Caminho das Árvores

CEP 41.820-665 – Salvador/BA



De: Francisco Bonfim Fonseca [mailto:franciscofonseca@conder.ba.gov.br]**Enviada em:** sexta-feira, 4 de agosto de 2017 09:45**Para:** Djavan Santos <djavan.santos@viabahiasa.com.br>; Sergio de Oliveira Silva <sergio.silva4@conder.ba.gov.br>; Dener Pimenta <dener.pimenta@viabahiasa.com.br>; Josue Oliveira <josue.oliveira@viabahiasa.com.br>; Rubem Lima <rubem.lima@viabahiasa.com.br>**Assunto:** Re: VISTORIA DO DISPOSITIVO KM 523 - CONDER AV. NOIDE CERQUERIA

Djavan, bom dia.

Na mensagem não consta o referido e-mail, solicito reencaminhar.

Francisco.

De: Djavan Santos <djavan.santos@viabahiasa.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 4 de agosto de 2017 08:43:00**Para:** Francisco Bonfim Fonseca; Sergio de Oliveira Silva; Dener Pimenta; Josue Oliveira; Rubem Lima**Assunto:** Enc: VISTORIA DO DISPOSITIVO KM 523 - CONDER AV. NOIDE CERQUERIA

Francisco,

Segue o e-mail abaixo com as indicações do pessoal do Pavimento.

Sds,

Djavan Santos

(75) 98104 3596

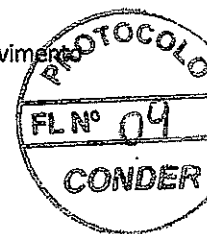
De: Tassia Santos**Enviado:** quinta-feira, 3 de agosto de 2017 10:10**Para:** Djavan Santos; Leonardo Borges**Cc:** Dener Pimenta; Josue Oliveira**Assunto:** RES: VISTORIA DO DISPOSITIVO KM 523 - CONDER AV. NOIDE CERQUERIA

Bom dia Djavan!

Seguem considerações para o projeto de pavimentação:

1. Nosso N considerado para o atual trecho é $1,45 \times 10^8$. Para as faixas que serão de aceleração e desaceleração, pode-se considerar de 30 a 50% desse número N no dimensionamento, para os demais adotar o N de $1,45 \times 10^8$;
Fazer a verificação do dimensionamento pelo método mecânico;
Identificar no projeto os limites deflectométricos a serem atendidos durante a obra;
Identificar no projeto quais os materiais granulares que serão utilizados nas camadas de base e sub-base;
Fazer os ensaios necessários para caracterização do material do subleito, bem como CBR;
Citar as normas para execução de cada uma das camadas do pavimento;

Identificar os locais que será necessário implantar dreno de pavimento devido a diferença entre as estruturas do pavimento existente e a implantar e devido ao greide da rodovia;
Fazer Volume II.



Além do projeto de pavimentação, alguns procedimentos serão necessários para liberação dos serviços:

1. Vistoria, por parte da VIABAHIA, nas usinas, no laboratório e nos equipamentos da empresa que irá executar a obra;
Apresentar à VIABAHIA o projeto de mistura asfáltica;
Apresentar à VIABAHIA o projeto de mistura das camadas granulares e os demais ensaios definidos em norma;
Os serviços só poderão ser iniciados após aprovação dos projetos de mistura, das usinas, do laboratório e dos equipamentos, por parte da VIABAHIA;
Nossa fiscalização irá acompanhar a execução dos serviços.

Att.,

Tássia Luciana Moura dos Santos

Engenheira Civil

Tel. (75) 98116-8800

Rua do Jaracatiá, 106 – Caminho das Árvores

CEP 41.820-665 – Salvador/BA



De: Djavan Santos

Enviada em: quarta-feira, 2 de agosto de 2017 17:03

Para: Leonardo Borges <leonardo.borges@viabahiasa.com.br>; Tássia Santos <tassia.santos@viabahiasa.com.br>

Cc: Dener Pimenta <denner.pimenta@viabahiasa.com.br>; Josue Oliveira <josue.oliveira@viabahiasa.com.br>

Assunto: Enc: VISTORIA DO DISPOSITIVO KM 523 - CONDER AV. NOIDE CERQUERIA

Leonardo,

Conforme comentado, segue o dimensionamento de pavimento realizado pelo CONDER para alargamento e utilização como faixa de rolamento da nossa rodovia no km 523.

Favor analisar se atende a nossa demanda de tráfego.

Sds,

Djavan Santos

(75) 98104 3596

De: Francisco Bonfim Fonseca <franciscofonseca@conder.ba.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de agosto de 2017 16:26

Para: Dener Pimenta

Cc: Sergio de Oliveira Silva; Djavan Santos; Josue Oliveira

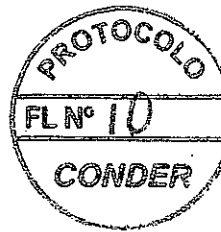
Assunto: Re: VISTORIA DO DISPOSITIVO KM 523 - CONDER AV. NOIDE CERQUERIA

Dener,

Segue o anexo.

Francisco.

De: Dener Pimenta <denner.pimenta@viabahiasa.com.br>



Enviado: quarta-feira, 2 de agosto de 2017 15:28:13

Para: Francisco Bonfim Fonseca

Cc: Sergio de Oliveira Silva; Djavan Santos; Josue Oliveira

Assunto: RES: VISTORIA DO DISPOSITIVO KM 523 - CONDER AV. NOIDE CERQUERIA

Boa tarde Francisco,

Aguardaremos as datas informadas, no entanto não veio o anexo.

Att,

Dener Pimenta de Oliveira

Supervisor de Faixa de Domínio

Tel. (71) 3037.1036 / (71) 9 9909.0933

Rua do Jaracatiá, 106 – Caminho das Árvores

CEP 41.820-665 – Salvador/BA



De: Francisco Bonfim Fonseca [mailto:franciscofonseca@conder.ba.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 2 de agosto de 2017 15:22

Para: Dener Pimenta <denepimenta@viabahiasa.com.br>

Cc: Sergio de Oliveira Silva <sergio.silva4@conder.ba.gov.br>

Assunto: Re: VISTORIA DO DISPOSITIVO KM 523 - CONDER AV. NOIDE CERQUERIA

Prezado Dener,

A ATP Engenharia, autora do projeto já foi acionada para revisar o relatório de projeto, incluindo a adequação da geometria conforme o que foi definido e previamente apresentado a VIABAHIA. prazo para entrega é 21/08/2017.

Segue abaixo, as informações solicitadas, sendo que, as que são inerentes ao projeto constarão no relatório:

- Projeto do pavimento a ser implantado;
Resposta - Segue anexo, dimensionamento do pavimento adotado no projeto, no caso específico dos trechos de pavimento a ser substituído da BR324 (acostamentos) e trechos novos (corte dos "bicos"), a sub-base será executada com rachão, camada com espessura de 30cm.
- Novo projeto de sinalização e método de execução;
Resposta - O projeto final de sinalização será apresentado juntamente com o relatório de projetos em 21/08/2017. A sinalização seguirá o padrão DNIT conforme a que já foi aprovada, para a sinalização horizontal, nos trechos que se façam necessário a sinalização existente será removida por fresagem e recomposto o pavimento e a sinalização.
- Nova locação dos postes de iluminação do dispositivo;
Resposta - Para a nova locação dos postes será mantido os afastamentos entre postes, assim como o afastamento da borda da pista para o poste, conforme o atualmente existente. Para esse item, solicitei atualização do cadastro dos postes, e encaminharemos até o dia 07/08/2017 uma planta constando a locação atual e a locação proposta, para agendarmos a execução do remanejamento.

Att,

Francisco Fonseca.

De: Dener Pimenta <denepimenta@viabahiasa.com.br>

Enviado: sábado, 29 de julho de 2017 20:07:38

Para: Francisco Bonfim Fonseca

Cc: Sergio de Oliveira Silva

Assunto: RES: VISTORIA DO DISPOSITIVO KM 523 - CONDER AV. NOIDE CERQUERIA



Prezado Francisco,

Solicito que seja apresentado um cronograma informando a entrega do projeto com as adequações feitas para informarmos a ANTT, mesmo assim precisamos de uma via para verificações e correções, precisamos de todas informações bem detalhada, como:

- Projeto do pavimento a ser implantado;
 - Novo projeto de sinalização e método de execução;
 - Nova locação dos postes de iluminação do dispositivo;
- Entre outras informações necessárias para aprovação junto a ANTT.

Sugiro que façamos nova reunião para fecharmos esse assunto. Local e data a ser definido por você.

Att,

Dener Pimenta de Oliveira

Supervisor de Faixa de Domínio

Tel. (71) 3037.1036 / (71) 9 9909.0933

Rua do Jaracatiá, 106 – Caminho das Árvores

CEP 41.820-665 – Salvador/BA



De: Francisco Bonfim Fonseca [<mailto:francisconfonseca@conder.ba.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 10:41

Para: Dener Pimenta <dener.pimenta@viabahiasa.com.br>

Cc: Sergio de Oliveira Silva <sergio.silva4@conder.ba.gov.br>

Assunto: Re: VISTORIA DO DISPOSITIVO KM 523 - CONDER AV. NOIDE CERQUERIA

Prezado Dener,

Segue anexo, arquivo com a planta de geometria, considerando as adequações discutida em campo, para validação.

Att,

Francisco

De: Dener Pimenta <dener.pimenta@viabahiasa.com.br>

Enviado: terça-feira, 11 de julho de 2017 15:50:49

Para: Francisco Bonfim Fonseca; Sergio de Oliveira Silva

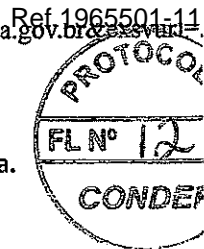
Cc: Djavan Santos; Josue Oliveira; João Emerson Lopes de Souza; inacio.souza@consorciominasbahia.com; valter@mazzaengenharia.com.br; thiago.ecivil@hotmail.com

Assunto: VISTORIA DO DISPOSITIVO KM 523 - CONDER AV. NOIDE CERQUERIA

Prezado Francisco,

Após nossa vistoria ontem, 10/07, onde foi apresentado pela CONDER os ajuste necessários a serem feitos no projeto, solicitamos que nos enviado o novo projeto contendo as observações informadas, são elas:

- IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA DE CONCRETO NOS PILARES DA PASSARELA;
- ESTREITAMENTO DO CANTEIRO CENTRAL REDUZINDO A CURVA (em frente a entrada do Bairro Limoeiro);
- CORTE DO PAVIMENTO E RELOCAÇÃO DA DEFENSA METÁLICA NA PISTAS INTERNAS DO ANTIGO RETORNO;
- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (retirando a sinalização antiga);
- IMPLANTAR TACHÃO NA LINHA DE BORDO CONTÍNUA NA ACELERAÇÃO DA SAÍDA DO BAIRRO LIMOEIRO;
- AJUSTAR O NARIZ FISICO DA ENTRADA DA ALÇA OESTE (está afunilando a entrada);
- TODA INTERVENÇÃO EM PAVIMENTO DEVERÁ SEGUIR A MESMA SEÇÃO DO PROJETO;



Deverá ser atendida a geometria apresentada na última revisão e discutida in loco com as informadas acima.

Caso não tenha sido citada alguma alteração peço a manifestação dos envolvidos.

Att,

Dener Pimenta de Oliveira

Supervisor de Faixa de Domínio

Tel. (71) 3037.1036 / (71) 9 9909.0933

Rua do Jaracatiá, 105 – Caminho das Árvores

CEP 41.820-665 – Salvador/BA



Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário. Ela contém informações que são confidenciais e protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação é proibida por lei. Se esta mensagem tenha sido recebida por engano, você deve saber que é proibido ler, copiar ou usá-la. Por favor, avise-nos imediatamente via e-mail e delete-a. Internet e-mail não garante a confidencialidade, nem a integridade ou a boa recepção das mensagens enviadas. A VIABAHIA não assume qualquer responsabilidade por essas circunstâncias. Se o destinatário desta mensagem não concorde com a utilização de Internet e-mail e gravação de mensagem, por favor nos avise imediatamente. As opiniões contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados, pertencem exclusivamente ao seu remetente e não representam a opinião da empresa a menos que seja especificamente dito que o remetente está autorizado para isso.

This message is intended exclusively for its addressee. It contains information that is CONFIDENTIAL and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. If this message has been received in error, you should know that it is forbidden to read copy or use it. Please immediately notify us via e-mail and delete it. Internet e-mail neither guarantees the confidentiality nor the integrity or proper receipt of the messages sent. VIABAHIA does not assume any liability for those circumstances. If the addressee of this message does not consent to the use of Internet e-mail and message recording, please notify us immediately. The opinions contained in this message and the attached archives, belong exclusively to their sender and they do not represent the opinion of the company unless it is said specifically and the sender is authorized for it.

Este mensaje se dirige Exclusivamente a su destinatario. Contiene información CONFIDENCIAL sometida um secreto profesional o cuya Divulgación ESTÁ prohibida por la ley. Si ha recibido este mensaje POR erro, debe saber Que su lectura, copia y USO están prohibidos. Le rogamos Que nsa lo Comunique inmediatamente POR ESTA misma vía y Proceda a su destrucción. El Correo electrónico através da Internet não permite assegurar la confidencialidad de los mensajes Que se transmiten ni su integridad o Correcta recepción. VIABAHIA não Asume responsabilidad por estas circunstancias. Si el destinatario de este mensaje não consintiera la utilización del Correo electrónico através da Internet y la grabación de los mensajes, rogamos lo ponga en nuestro conocimiento de forma inmediata. Las opiniones contenidas en este mensaje y en los archivos adjuntos, pertenecen Exclusivamente a su remitente y no representan La Opinión de la empresa salva Que se diga expresamente y el remitente esté Autorizado parágrafo ello.

VIABAHIA S.A.

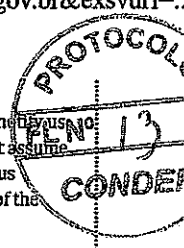
Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário. Ela contém informações que são confidenciais e protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação é proibida por lei. Se esta mensagem tenha sido recebida por engano, você deve saber que é proibido ler, copiar ou usá-la. Por favor, avise-nos imediatamente via e-mail e delete-a. Internet e-mail não garante a confidencialidade, nem a integridade ou a boa recepção das mensagens enviadas. A VIABAHIA não assume qualquer responsabilidade por essas circunstâncias. Se o destinatário desta mensagem não concorde com a utilização de Internet e-mail e gravação de mensagem, por favor nos avise imediatamente. As opiniões contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados, pertencem exclusivamente ao seu remetente e não representam a opinião da empresa a menos que seja especificamente dito que o remetente está autorizado para isso.

This message is intended exclusively for its addressee. It contains information that is CONFIDENTIAL and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. If this message has been received in error, you should know that it is forbidden to read copy or use it. Please immediately notify us via e-mail and delete it. Internet e-mail neither guarantees the confidentiality nor the integrity or proper receipt of the messages sent. VIABAHIA does not assume any liability for those circumstances. If the addressee of this message does not consent to the use of Internet e-mail and message recording, please notify us immediately. The opinions contained in this message and the attached archives, belong exclusively to their sender and they do not represent the opinion of the company unless it is said specifically and the sender is authorized for it.

Este mensaje se dirige Exclusivamente a su destinatario. Contiene información CONFIDENCIAL sometida um secreto profesional o cuya Divulgación ESTÁ prohibida por la ley. Si ha recibido este mensaje POR erro, debe saber Que su lectura, copia y USO están prohibidos. Le rogamos Que nsa lo Comunique inmediatamente POR ESTA misma vía y Proceda a su destrucción. El Correo electrónico através da Internet não permite assegurar la confidencialidad de los mensajes Que se transmiten ni su integridad o Correcta recepción. VIABAHIA não Asume responsabilidad por estas circunstancias. Si el destinatario de este mensaje não consintiera la utilización del Correo electrónico através da Internet y la grabación de los mensajes, rogamos lo ponga en nuestro conocimiento de forma inmediata. Las opiniones contenidas en este mensaje y en los archivos adjuntos, pertenecen Exclusivamente a su remitente y no representan La Opinión de la empresa salva Que se diga expresamente y el remitente esté Autorizado parágrafo ello.

VIABAHIA S.A.

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário. Ela contém informações que são confidenciais e protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação é proibida por lei. Se esta mensagem tenha sido recebida por engano, você deve saber que é proibido ler, copiar ou usá-la. Por favor, avise-nos imediatamente via e-mail e delete-a. Internet e-mail não garante a confidencialidade, nem a integridade ou a boa recepção das mensagens enviadas. A VIABAHIA não assume qualquer responsabilidade por essas circunstâncias. Se o destinatário desta mensagem não concorde com a utilização de Internet e-mail e gravação de mensagem, por favor nos avise imediatamente. As opiniões contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados, pertencem exclusivamente ao seu remetente e não representam a opinião da empresa a menos que seja especificamente dito que o remetente está autorizado para isso.



This message is intended exclusively for its addressee. It contains information that is CONFIDENTIAL and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. If this message has been received in error, you should know that it is forbidden to read copy or use it. Please immediately notify us via e-mail and delete it. Internet e-mail neither guarantees the confidentiality nor the integrity or proper receipt of the messages sent. VIABAHIA does not assume any liability for those circumstances. If the addressee of this message does not consent to the use of Internet e-mail and message recording, please notify us immediately. The opinions contained in this message and the attached archives, belong exclusively to their sender and they do not represent the opinion of the company unless it is said specifically and the sender is authorized for it.

Este mensaje se dirige exclusivamente a su destinatario. Contiene información CONFIDENCIAL sometida um secreto profesional o cuya Divulgación ESTÁ prohibida por la ley. Si ha recibido este mensaje POR erro, debe saber Que su lectura, copia y USO están prohibidos. Le rogamos Que nsa lo Comunique inmediatamente POR ESTA misma vía y Proceda a su destrucción. El Correo electrónico através da Internet não permite assegurar la confidencialidad de los mensajes Que se transmiten ni su integridad o Correcta recepción. VIABAHIA não Assume responsabilidad por estas circunstancias. Si el destinatario de este mensaje não consintiera la utilización del Correo electrónico através da Internet y la grabación de los mensajes, rogamos lo ponga en nuestro conocimiento de forma inmediata. Las opiniones contenidas en este mensaje y en los archivos adjuntos, pertenecen Exclusivamente a su remitente y no representan La Opinión de la empresa salva Que se diga expresamente y el remitente esté Autorizado parágrafo ello.

VIABAHIA S.A.

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário. Ela contém informações que são confidenciais e protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação é proibida por lei. Se esta mensagem tenha sido recebida por engano, você deve saber que é proibido ler, copiar ou usá-la. Por favor, avise-nos imediatamente via e-mail e delete-a. Internet e-mail não garante a confidencialidade, nem a integridade ou a boa recepção das mensagens enviadas. A VIABAHIA não assume qualquer responsabilidade por essas circunstâncias. Se o destinatário desta mensagem não concorde com a utilização de Internet e-mail e gravação de mensagem, por favor nos avise imediatamente. As opiniões contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados, pertencem exclusivamente ao seu remetente e não representam a opinião da empresa a menos que seja especificamente dito que o remetente está autorizado para isso.

This message is intended exclusively for its addressee. It contains information that is CONFIDENTIAL and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. If this message has been received in error, you should know that it is forbidden to read copy or use it. Please immediately notify us via e-mail and delete it. Internet e-mail neither guarantees the confidentiality nor the integrity or proper receipt of the messages sent. VIABAHIA does not assume any liability for those circumstances. If the addressee of this message does not consent to the use of Internet e-mail and message recording, please notify us immediately. The opinions contained in this message and the attached archives, belong exclusively to their sender and they do not represent the opinion of the company unless it is said specifically and the sender is authorized for it.

Este mensaje se dirige Exclusivamente a su destinatario. Contiene información CONFIDENCIAL sometida um secreto profesional o cuya Divulgación ESTÁ prohibida por la ley. Si ha recibido este mensaje POR erro, debe saber Que su lectura, copia y USO están prohibidos. Le rogamos Que nsa lo Comunique inmediatamente POR ESTA misma vía y Proceda a su destrucción. El Correo electrónico através da Internet não permite assegurar la confidencialidad de los mensajes Que se transmiten ni su integridad o Correcta recepción. VIABAHIA não Assume responsabilidad por estas circunstancias. Si el destinatario de este mensaje não consintiera la utilização del Correo electrónico através da Internet y la grabación de los mensajes, rogamos lo ponga en nuestro conocimiento de forma inmediata. Las opiniones contenidas en este mensaje y en los archivos adjuntos, pertenecen Exclusivamente a su remitente y no representan La Opinión de la empresa salva Que se diga expresamente y el remitente esté Autorizado parágrafo ello.

VIABAHIA S.A.

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário. Ela contém informações que são confidenciais e protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação é proibida por lei. Se esta mensagem tenha sido recebida por engano, você deve saber que é proibido ler, copiar ou usá-la. Por favor, avise-nos imediatamente via e-mail e delete-a. Internet e-mail não garante a confidencialidade, nem a integridade ou a boa recepção das mensagens enviadas. A VIABAHIA não assume qualquer responsabilidade por essas circunstâncias. Se o destinatário desta mensagem não concorde com a utilização de Internet e-mail e gravação de mensagem, por favor nos avise imediatamente. As opiniões contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados, pertencem exclusivamente ao seu remetente e não representam a opinião da empresa a menos que seja especificamente dito que o remetente está autorizado para isso.

This message is intended exclusively for its addressee. It contains information that is CONFIDENTIAL and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. If this message has been received in error, you should know that it is forbidden to read copy or use it. Please immediately notify us via e-mail and delete it. Internet e-mail neither guarantees the confidentiality nor the integrity or proper receipt of the messages sent. VIABAHIA does not assume any liability for those circumstances. If the addressee of this message does not consent to the use of Internet e-mail and message recording, please notify us immediately. The opinions contained in this message and the attached archives, belong exclusively to their sender and they do not represent the opinion of the company unless it is said specifically and the sender is authorized for it.

Este mensaje se dirige Exclusivamente a su destinatario. Contiene información CONFIDENCIAL sometida um secreto profesional o cuya Divulgación ESTÁ prohibida por la ley. Si ha recibido este mensaje POR erro, debe saber Que su lectura, copia y USO están prohibidos. Le rogamos Que nsa lo Comunique inmediatamente POR ESTA misma vía y Proceda a su destrucción. El Correo electrónico através da Internet não permite assegurar la confidencialidad de los mensajes Que se transmiten ni su integridad o Correcta recepción. VIABAHIA não Assume responsabilidad por estas circunstancias. Si el destinatario de este mensaje não consintiera la utilização del Correo electrónico através da Internet y la grabación de los mensajes, rogamos lo ponga en nuestro conocimiento de forma inmediata. Las opiniones contenidas en este mensaje y en los archivos adjuntos, pertenecen Exclusivamente a su remitente y no representan La Opinión de la empresa salva Que se diga expresamente y el remitente esté Autorizado parágrafo ello.

VIABAHIA S.A.



Portarias / Delegação de Competência nº 25, de 20 de janeiro de 2017

Autoriza a implantação de viaduto na Interseção entre a Av. Noide Cerqueira e a Rodovia Engenheiro Vasco Filho, BR-324/BA, de interesse da CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano.

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo n.º 50535.005440/2015-88, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de viaduto na Interseção entre a Av. Noide Cerqueira e a Rodovia Engenheiro Vasco Filho, BR-324/BA, no km 523+000m, nas Pistas Leste/Oeste, no Município de Feira de Santana/BA, de interesse da CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Na implantação e conservação do referido viaduto, a CONDER deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela VIABAHIA Concessionária de Rodovias S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A CONDER não poderá iniciar a implantação do viaduto objeto desta Portaria antes de assinar, com a VIABAHIA, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A VIABAHIA deverá encaminhar, à Unidade Regional da Bahia – URBA, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A CONDER assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento desse viaduto, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes do mesmo e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A CONDER deverá concluir a obra de implantação do viaduto no prazo de 08 (oito) meses após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a CONDER verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação do viaduto no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à VIABAHIA sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à VIABAHIA acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente ao viaduto.

Art. 8º A CONDER deverá apresentar, à URBA e à VIABAHIA, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A CONDER abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO
Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária

Publicado no DOU em: 23/01/2017



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº 003, de 11.01.17, publicado no DOU nº 12, de 17.01.17, seção 1, página 47, onde se lê: "...empresa INGRESSOS S.A...", leia-se: "empresa INGRESSOS S.A..."

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Nº 019 - Autorizar a implantação de acesso, passagem de tubulação de esgoto e lançamento de águas pluviais da Rodovia BR-153/SP, por meio de travessia no km 52+800m, Sentido Norte, no Município de São José do Rio Preto/SP, de interesse do Centro Empresarial BR 153 Empreendimento e Incorporação SFE Ltda. - Processo nº 50500.153819/2016-08.

Nº 20 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-153/GO, por meio de travessia aérea no km 505+400m, em Aparecida de Goiânia/GO, de interesse da CELG Distribuição S.A. - Processo nº 50510.054142/2016-81.

Nº 21 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-153/GO, por meio de travessia aérea no km 503+740m, em Aparecida de Goiânia/GO, de interesse da CELG Distribuição S.A. - Processo nº 50510.054140/2016-91.

Nº 22 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-116/RS, por meio de ocupação longitudinal aérea no trecho entre o km 605+908m e o km 607+343m, na Pista Sentido Jaguarão/RS - Pelotas/RS, em Arroio Grande/RS, de interesse da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEB-D. - Processo nº 50520.040613/2016-54.

Nº 23 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP, por meio de ocupação transversal aérea, no km 548+316m, em Bana da Turvo/SP, de interesse da ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S/A. - Processo nº 50515.122781/2016-36.

Nº 24 - Autorizar a implantação de via lateral e acesso no km 161+000m, Pista Norte, da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/SP, no Município de Jacareú/SP, de interesse da Atacadão S/A. - Processo nº 50500.044853/2016-45.

Nº 25 - Autorizar a implantação de viaduto na Interação entre a Av. Noide Conquista e a Rodovia Engenheiro Vasco Filho, BR-324/BA, no km 523+000m, nas Pistas Leste/Oeste, no Município de Feira de Santana/BA, de interesse da CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano. - Processo nº 50535.005440/2015-88.

Nº 26 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na Rodovia BR-392/RS, por meio de travessia aérea no km 138+079m em Canguçu/RS, de interesse da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEB-D. - Processo nº 50520.039736/2016-42.

Nº 27 - Autorizar a readequação do acesso com execução do marginal às margens da Rodovia BR-101/SC, no km 170+500m, Sentido Norte, no Município de Tijucas/SC, de interesse de Célio Rosini. - Processo nº 50545.024315/2016-39.

Nº 28 - Autorizar a readequação de acesso para marginal às margens da Rodovia BR-101/SC, no km 182+600m, Sentido Sul, no Município de Balneário Piçarras/SC, de interesse de Grande Parada Sul Comércio de Combustíveis Ltda. Processo nº 50545.023031/2016-25.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontram-se disponíveis no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço <http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/full/2551/legislacao.html>.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA REGULATÓRIA

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O Superintendente Substituto de Governança Regulatória da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no que consta do processo nº 50500.009226/2017-02 e considerando os termos da Deliberação nº 160, de 12.05.2010, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017012300063

Art. 1º Aprovar a alteração do Estatuto Social da Transnordestina Logística S.A. - TLSA, nos termos em que foi apresentada.

SÉRGIO STANCIOLI COSTA COUTO
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.064626/2010-61, resolve:

Art. 1º Autorizar, para fins de regularização, a Construção de diversas edificações, localizadas nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, pela MRS Logística S.A., em sua própria malha.

Art. 2º O valor empregado na obra não será considerado como Investimento Regulatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50525.004771/2016-09, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras para implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT relativo à travessia subterrânea de Adutora de Água no km 134+210 m, no município de Itabaitana/PB, pela Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA, em área arrendada à Ferrovia Transnordestina Logística S.A. - FTL.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, conforme prevê o Contrato de Concessão.

Art. 3º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.433270/2016-34, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras para implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT relativo à travessia subterrânea de rede de água, que terá impacto com a faixa de domínio no km 7+800 m, do trecho Malha - São Francisco do Sul no município de São Francisco do Sul/SC, pela Prefeitura Municipal do referido município, na malha concedida à América Latina Logística Malha Sul S.A.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, conforme prevê o Contrato de Concessão.

Art. 3º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.433268/2016-37, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras para implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT relativo à travessia subterrânea de rede de água, que terá impacto com a faixa de domínio no km 11+020 m, do trecho Malha - São Francisco do Sul no município de São Francisco do Sul/SC, pela Prefeitura Municipal do referido município, na malha concedida à América Latina Logística Malha Sul S.A.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, conforme prevê o Contrato de Concessão.

Art. 3º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 8, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.432933/2016-53, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras para implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT relativo à travessia de rede adutora de água bruta sob o km 581+864 m da malha concedida à MRS Logística S.A., Ramal do Paraopeba, no município de Brumadinho/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, conforme prevê o Contrato de Concessão.

Art. 3º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50525.006663/2015-81, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras para implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT relativo à execução de um desvio ferroviário, pela Gemol Química Ltda., no município de São Luís/MA, e terá impacto com a faixa de domínio no km 3 + 850 m na malha concedida à Ferrovia Transnordestina Logística S.A.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, conforme prevê o Contrato de Concessão.

Art. 3º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Desvincular da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à MRS Logística S.A., a Estação Ferroviária de Sarzedo - NBP: 32044729, bem como vincular à prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à MRS Logística S.A., a edificação "Casa 01" - NBP: 3290255, autorizando os respectivos ajustes no Contrato de Arrendamento nº 072/96.

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI do art. 1º, da Deliberação ANTT nº 158/2010, alterada pela Deliberação nº 178, de 07/07/2016 e, no que consta no Processo nº 50500.045849/2009-96, resolve:

Art. 1º Desvincular o bem imóvel arrendado inscrito sob o Número do Bem Patrimonial - NBP: 6203415 (89 M2 ALV AV G.VARGAS,661), concedido por Estação Ferroviária de Sarzedo, da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à MRS Logística S.A. - MRS.

Art. 2º Autorizar a desincorporação da Estação Ferroviária de Sarzedo do Contrato de Arrendamento nº 072/96, firmado entre a extinta Rede Federal S.A. - RFFSA e a concessionária MRS.

Art. 3º Vincular o bem imóvel inscrito sob o NBP: 3290255 (52 M2 ALV PT SARZEDO C/1), concedido por Casa 01, situado no Pátio Ferroviário de Sarzedo, à prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à MRS Logística S.A.

Art. 4º Autorizar a incorporação do bem imóvel inscrito sob o NBP: 3290255 (52 M2 ALV PT SARZEDO C/1), concedido por Casa 01, ao Contrato de Arrendamento nº 072/96.

Art. 5º A desincorporação e incorporação autorizadas somente se efetivarem mediante celebração, do respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 072/96, entre o DNT e a MRS, sob intervenção da ANTT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/03/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

JOSE LUCIO LIMA MACHADO
Responsável - Assinado em 22/01/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: C1NJQZMTK0